



MINISTÉRIO DA CULTURA
Coordenação Geral de Comitês Culturais
MinC/SAFCC/DAG/CGCOC

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO E DO VALOR TOTAL AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO FEDERATIVA E COMITÊS DE CULTURA / INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO (SAFCC/IFRJ) Nº 4/2023 (1497719) (SIAFI Nº 949764 (1521571), FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CULTURA (MINC) E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO (IFRJ)

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA CULTURA: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO FEDERATIVA E COMITÊS DE CULTURA

CNPJ: 01.264.142/0023-34

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 2º andar - Brasília /DF CEP: 70.068-900 Brasília/DF

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 10.952.708/0001-04

ENDEREÇO: Rua Pereira de Almeida, 88 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ CEP 20.260-100

2. IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo MINISTÉRIO DA CULTURA

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO FEDERATIVA E COMITÊS DE CULTURA - SAFCC/MinC

Titular: ROBERTA CRISTINA MARTINS

CPF: XXX.876.257-XX

Ato de Nomeação: Portaria MINC 1404 de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2023, Edição: 23 | Seção: 2 | Página: 2.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025.

Pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

Nome do órgão ou entidade descentralizada: 158157 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

Nome da autoridade competente: JULIO PAGE DE CASTRO

CPF: XXX.402.597-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-reitoria de Extensão do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ)

Ato de Nomeação: Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 26/05/2022 , Edição Nº 99 | Seção: 2 | Página: 1.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria de Pessoal IFRJ n.º 2019 de 21 de agosto de 2024.

3. **LEGISLAÇÃO**

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto Decreto nº 10.426/2020, de 16 de Julho de 2020 e LEI nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

4. **OBJETO**

Prorrogar a VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO, O VALOR TOTAL e, por consequência, realizar a reestruturação das metas e etapas do Termo de Execução Descentralizada TED-SAFCC/IFRJ Nº 4/2023 (1497719), SIAFI Nº 949764 (1521571) , firmado entre a Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura/MinC e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, cujo objeto é "Execução de projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua, para realização de formação continuada de Agentes Territoriais de Cultura e mobilização social, no âmbito do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, na região Sudeste do Brasil"

5. **JUSTIFICATIVA**

A prorrogação da vigência e do valor total do Termo de Execução Descentralizada TED-SAFCC/IFRJ Nº 4/2023 (1497719), SIAFI Nº 949764 (1521571), firmado entre a Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura/MinC e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, fundamenta-se nas necessidades de adequações e ajustes decorrentes da implementação do Programa ao longo da execução.

A proposta de aditivação prevê a inclusão de um novo curso de Formação Inicial e Continuada aos Agentes Territoriais de Cultura, de caráter essencialmente prático, voltado à realização de ações culturais territoriais integradas. O curso a ser ofertado aos Agentes Territoriais de Cultura no período de aditivação dos Termos de Execução Descentralizada junto aos Institutos Federais (IFs) parceiros deverá ser composto de atividades formativas, realizadas pelas equipes de bolsistas contratadas pelos IFs no âmbito dos respectivos TEDs. Somam-se a essas atividades a realização de Círculos de Cultura, organizados pelos Coordenadores Estaduais dos ATCs, das equipes IF, em articulação com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que compõem os Comitês de Cultura, sob a supervisão do Ministério da Cultura. Todas estas atividades, somadas, deverão subsidiar a execução de ações práticas dos ATCs em seus territórios de atuação, tendo como eixos temáticos estruturantes os que seguem: Gestão pública da cultura; Participação social e direitos culturais; e Financiamento e fomento à cultura.

Com a aditivação da vigência e dos recursos previstos para o TED-SAFCC/IFRJ Nº 4/2023 (1497719), SIAFI Nº 949764 (1521571), o PNCC consolida a formação dos Agentes Territoriais de Cultura na região Sudeste, por meio da oferta de cursos que fornecem uma sólida base teórico-metodológica e uma imersão prática no campo da cultura, tornando-os capacitados para a posterior execução profissional de ações culturais em seus territórios como agentes culturais. Assim, a readequação das metas não configura

alteração do objeto, mas sim ajuste necessário à sua plena execução, em conformidade com o princípio da eficiência e com a necessidade de assegurar resultados concretos da política pública.

É oportuno lembrar que a celebração de novos TEDs implicaria a realização de novos processos seletivos, reorganização institucional e reinício de etapas já superadas, o que acarretaria custos adicionais e riscos de descontinuidade das ações, além de interromper o processo de formação dos agentes já selecionados, em formação atualmente.

Salienta-se que a interrupção das ações do PNCC implicaria prejuízos relevantes, incluindo a desmobilização de redes culturais, a perda de investimentos institucionais, o comprometimento dos resultados já alcançados, e a interrupção dos processos formativos dos Agentes Territoriais de Cultura. A fim de evitar a perda de capital social construído ao longo da execução do programa, a prorrogação revela-se medida não apenas juridicamente possível, mas administrativamente necessária e proporcional, permitindo a consolidação das ações já iniciadas e a maximização do retorno social dos recursos públicos investidos.

Desse modo, a Aditivção de Prazo se faz necessária para a execução da proposta pactuada entre as partes de modo consistente e coerente com o cumprimento dos objetivos do programa. De modo correlato, se faz necessária a aditivção de recursos para dar cumprimento ao objeto pactuado, conforme o período previsto para a sua execução, incluindo-se a prorrogação de vigência.

6. DAS ALTERAÇÕES

6.1. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META 1							
Meta 01 - Planejamento e estruturação das ações para formação de Agentes* no âmbito do Programa Nacional dos Comitês de Cultura na região Sudeste							
ETAPA	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
1.1	Contratar 01 (um) Bolsista Coordenador Regional , pessoa física, para compor a Equipe Regional dos Cursos de Formação Continuada, na modalidade EAD, voltado a 204 (duzentos e quatro) Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Sudeste.	Bolsa mensal	1	R\$ 3.900,00	R\$ 109.200,00	mês 1	mês 28
PRODUTO	01 (um) Bolsista Coordenador Regional contratado pelo período de vinte e oito meses.						

1.2	Contratar 01 (um) Bolsista Coordenador Regional para compor a Equipe Pedagógica Regional com a finalidade de estruturar e implementar os Cursos de Formação Continuada, na modalidade EAD, voltado a 204 (duzentos e quatro) Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na região Sudeste.	Bolsa mensal	1	R\$ 9.000,00	R\$ 72.000,00	mês 29	mês 36
PRODUTO		01 (um) Bolsista Coordenador Regional contratado pelo período de oito meses.					
1.3	Contratar 01 (um) Bolsista Coordenador Pedagógico , para compor a Equipe Pedagógica Regional dos Cursos de Formação Continuada, na modalidade EAD, voltado a 204 (duzentos e quatro) Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Sudeste.	Bolsa mensal	1	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	mês 1	mês 12
PRODUTO		01 (um) Bolsista Coordenador Pedagógico contratado pelo período de doze meses.					

1.4	Contratar 01 (um) Bolsista Coordenador Pedagógico para compor a Equipe Pedagógica Regional dos Cursos de Formação Continuada, na modalidade EAD, voltado a 204 (duzentos e quatro)Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Sudeste.	Bolsa mensal	1	R\$ 3.000,00	R\$ 48.000,00	mês 13	mês 28
PRODUTO	01 (um) Bolsista Coordenador Pedagógico contratado pelo período de dezesseis meses.						
1.5	Contratar 01 (um) Bolsista Coordenador Pedagógico para compor a Equipe Pedagógica Regional dos Cursos de Formação Continuada, na modalidade EAD, voltado a 204 (duzentos e quatro)Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Sudeste.	Bolsa mensal	1	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00	mês 29	mês 36
PRODUTO	01 (um) Bolsista Coordenador Pedagógico contratado pelo período de oito meses.						

1.6	Contratar 04 (quatro) Bolsistas Coordenadores Estaduais para compor a Equipe Pedagógica Regional dos Cursos de Formação Continuada, na modalidade EAD, voltado a 204 (duzentos e quatro) Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Sudeste.	Bolsa mensal	4	R\$ 3.900,00	R\$ 483.600,00	mês 6	mês 36
PRODUTO	04 (quatro) Bolsistas Coordenadores Estaduais contratados pelo período de trinta e um meses.						
1.7	Contratar 02 (dois) Bolsistas Coordenadores Estaduais para ampliação da Equipe Pedagógica Regional	Bolsa mensal	2	R\$ 3.900,00	R\$ 62.400,00	mês 29	mês 36
PRODUTO	02 (dois) Bolsistas Coordenadores Estaduais contratados pelo período de oito meses.						
1.8	Contratar 10 (dez) Bolsistas Tutores para acompanhamento dos ATCs	Bolsa mensal	10	R\$ 1.100,00	R\$ 220.000,00	mês 9	mês 28
PRODUTO	10 (dez) Bolsistas Tutores para acompanhamento dos ATCs contratados pelo período de vinte meses.						
1.9	Contratar 14 (quatorze) Bolsistas Tutores para acompanhamento dos ATCs	Bolsa mensal	14	R\$ 1.800,00	R\$ 201.600,00	mês 29	mês 36
PRODUTO	14 (quatorze) Bolsistas Tutores para acompanhamento dos ATCs contratados pelo período de oito meses.						
1.10	Contratar Auxiliar Administrativo Executivo para atividades técnicas administrativas educacionais das ações referentes ao objeto deste TED	Bolsa mensal	1	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00	mês 29	mês 36
PRODUTO	01 (um) Auxiliar Administrativo Executivo contratado pelo período de oito meses.						

1.11	Contratar Auxiliar Administrativo Gerencial para atividades técnicas administrativas educacionais das ações referentes ao objeto deste TED.	Bolsa mensal	1	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00	mês 29	mês 36
PRODUTO	01 (um) Auxiliar Administrativo Gerencial contratado pelo período de oito meses.						
1.12	Contratar Auxiliar Administrativo para atividades técnicas administrativas educacionais das ações referentes ao objeto deste TED	Bolsa mensal	1	R\$ 1.500,00	R\$ 31.500,00	mês 5	mês 25
PRODUTO	01 (um) Auxiliar Administrativo contratado pelo período de vinte e um meses.						
1.13	Contratar Auxiliar Administrativo para atividades técnicas administrativas das ações referentes ao objeto deste TED.	Bolsa mensal	1	R\$ 1.500,00	R\$ 54.000,00	mês 1	mês 36
PRODUTO	01 (um) Auxiliar Administrativo contratado pelo período de trinta e seis meses.						
1.14	Contratar auxiliares em assuntos educacionais para suportes às atividades acadêmicas referentes à acompanhamentos a sistemas e plataformas Moodle, SISTEC e congêneres que demandam conhecimentos e acessos específicos.	Bolsa mensal	2	R\$ 1.500,00	R\$ 72.000,00	mês 13	mês 36
PRODUTO	02 (dois) Auxiliares em Assuntos Educacionais contratados pelo período de vinte e quatro meses.						

1.15	Contratar conteudistas para elaboração, organização e implementação de material complementar para a plataforma Moodle, incluindo a montagem integral do curso 1 e ajustes pedagógicos necessários, garantindo padronização para os cursos subsequentes.	Bolsa mensal	2	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00	mês 8	mês 12
PRODUTO	02 (dois) Conteudistas contratados pelo período de cinco meses.						
1.16	Fornecer bolsa de extensão aos estudantes dos cursos de nível médio e/ou superior	Bolsa mensal	4	R\$ 700,00	R\$ 64.400,00	mês 14	mês 36
PRODUTO	01 (um) Estudante Bolsista contratado pelo período de vinte e três meses.						
META 2	Realização de cursos de Formação Inicial e Continuada e Ações Culturais dos Agentes do Programa Nacional dos Comitês de Cultura na região Sudeste						
2.1	Selecionar os 204 (duzentos e quatro) Agentes Territoriais de Cultura nos territórios do Programa Nacional dos Comitês de Cultura da região Sudeste; Ofertar Cursos de Formação Inicial e Continuada, de forma subsequente, com 160h cada, destinando auxílio a todos os Agentes selecionados via edital objeto deste TED;	Bolsa mensal	204	R\$ 1.200,00	R\$ 6.120.000,00	mês 11	mês 35
PRODUTO	204 (duzentos e quatro) Agentes Territoriais de Cultura nos territórios do Programa Nacional dos Comitês de Cultura da região Sudeste.						

2.2	Fornecer auxílio inclusão digital aos Agentes selecionados, em parcela única, a fim de evitar a evasão, democratizar as condições de aprendizagem, promover a inclusão digital, e viabilizar sua Participação nas atividades do curso, presenciais ou realizadas à distância, conforme a Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFRJ, e aplicação analógica do disposto no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 20210.	Auxílio Único	230	R\$ 1.000,00	R\$ 230.000,00	mês 12	mês 30
PRODUTO	230 (duzentos e trinta) parcelas de auxílio inclusão digital aos Agentes selecionados.						
2.3	Fornecer auxílio inclusão digital mensal aos Agentes selecionados a fim de evitar a evasão, democratizar as condições de aprendizagem, promover a inclusão digital, e viabilizar sua Participação nas atividades do curso, presenciais ou realizadas à distância, conforme a Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFRJ, e aplicação analógica do disposto no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 20210.	Auxílio mensal	204	R\$ 25,00	R\$ 127.500,00	mês 11	mês 35
PRODUTO	Auxílio inclusão digital mensal aos Agentes selecionados.						

2.4	Realizar 288 (duzentas e oitenta e oito) ações territoriais culturais no Estado de São Paulo, dando cobertura às Regiões Intermediárias Prioritárias do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes.	Auxílio de Custo Ação Extensão	288	R\$ 1.746,00	R\$ 502.848,00	mês 12	mês 30
PRODUTO	288 (duzentas e oitenta e oito) ações territoriais culturais no Estado de São Paulo.						
2.5	Realizar 81 (oitenta e uma) ações territoriais culturais no Estado do Rio de Janeiro, dando cobertura às Regiões Intermediárias Prioritárias do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes.	Auxílio de Custo Ação Extensão	81	R\$ 1.746,00	R\$ 141.426,00	mês 12	mês 30
PRODUTO	81 (oitenta e uma) ações territoriais culturais no Estado do Rio de Janeiro.						
2.6	Realizar 219 (duzentas e dezenove) ações territoriais culturais no Estado de Minas Gerais, dando cobertura às Regiões Intermediárias Prioritárias do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes.	Auxílio de Custo Ação Extensão	219	R\$1.746,00	R\$ 382.374,00	mês 12	mês 30
PRODUTO	219 (duzentas e dezenove) ações territoriais culturais no Estado de Minas Gerais.						

2.7	Realizar 27 (vinte e sete) ações territoriais culturais no Estado do Espírito Santo, dando cobertura às Regiões Intermediárias Prioritárias do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes.	Auxílio de Custo Ação Extensão	27	R\$ 1.746,00	R\$ 47.142,00	mês 12	mês 30
PRODUTO	27 (vinte e sete) ações territoriais culturais no Estado do Espírito Santo.						
2.8	Realizar 01 (uma) ação territorial cultural por Agente Territorial de Cultura na região Sudeste, dando cobertura às Regiões Intermediárias Prioritárias do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes. As Ações devem ser articuladas com as OSC's selecionadas na região Sudeste, por meio do Edital SCC/MinC nº 02/2023.	Oficinas	204	R\$ 3.000,00	R\$ 612.000,00	mês 31	mês 35
PRODUTO	204 (duzentos e quatro) ações territoriais culturais na região Sudeste.						
2.9	Deslocamento da equipe multidisciplinar de operação, apoio e supervisão Sudeste e IFRJ para reuniões estratégicas, eventos e atividades de planejamento, acompanhamento, monitoramento e congêneres referentes ao Programa.	Cota Produção	1	R\$ 219.390,70	R\$ 219.390,70	mês 1	mês 36
PRODUTO	Acompanhamento das ações de formação em nível regional.						
META 3	Realização de Encontros das Redes de Parceiros do Programa Nacional dos Comitês de Cultura no Sudeste						

3.1	Contratar 01 (uma) Coordenador(a) de Eventos para auxiliar a equipe do Instituto Federal na pré-produção, produção e pós-produção dos eventos do Programa na região Sudeste.	Bolsa mensal	1	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	mês 12	mês 29
PRODUTO	01 (um) Coordenador(a) de Eventos.						
3.2	Contratar 01 (um(a) assistente de produção eventos para auxiliar a equipe do Instituto Federal na pré-produção, produção e pós-produção dos eventos do Programa na região Sudeste.	Bolsa mensal	1	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00	mês 12	mês 29
PRODUTO	01 (um(a) Assistente de Produção Eventos.						
3.3	Produzir 1º Encontro Regional do PNCC, a ser realizado na região Sudeste do Brasil.	Cota Produção	1	R\$ 939.218,36	R\$ 939.218,36	mês 12	mês 29
PRODUTO	1º Encontro Regional do PNCC , a ser realizado na região Sudeste.						
3.4	Produzir 1º Encontro Nacional dos Agentes Territoriais de Cultura, em conjunto com os demais IFs parceiros do PNCC.	Cota Produção	1	R\$ 883.741,00	R\$ 883.741,00	mês 10	mês 28
PRODUTO	1º Encontro Nacional dos Agentes Territoriais de Cultura.						
3.5	Produzir 1 (um) Seminário regional dos Agentes Territoriais de Cultura, a ser realizado na região Sudeste do Brasil.	Seminário regional	1	R\$ 816.000,00	R\$ 816.000,00	mês 29	mês 35
PRODUTO	1 (um) Seminário Regional dos Agentes Territoriais de Cultura.						
META 4	Comunicação, Divulgação e ampliação do alcance das ações						

4.1	Contratar 01 (uma) Designer gráfico para integrar a Equipe de Comunicação do Programa Nacional dos Comitês de Cultura na Região Sudeste.	Bolsa mensal	1	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	mês 19	mês 30
PRODUTO	01 (uma) Designer gráfico da região Sudeste contratado pelo período de doze meses.						
4.2	Contratar 01 (um) bolsista coordenador(a) de Designer para compor a Equipe Nacional de Comunicação do Programa Nacional dos Comitês de Cultura.	Bolsa mensal	1	R\$ 4.000,00	R\$ 52.000,00	mês 14	mês 26
PRODUTO	01 (um) bolsista coordenador(a) de Designer contratado pelo período de treze meses.						
4.3	Contratar 01 (um) Videomaker para integrar a Equipe de Comunicação do Programa Nacional dos Comitês de Cultura na Região Sudeste.	Bolsa mensal	1	R\$ 4.000,00	R\$ 64.000,00	mês 15	mês 30
PRODUTO	01 (um) Videomaker da região Sudeste contratado pelo período de dezesseis meses.						
4.4	Contratar 01 (um) Coordenador de Comunicação para atuar como coordenador de comunicação	Bolsa mensal	1	R\$ 2.500,00	R\$ 40.000,00	mês 15	mês 30
PRODUTO	01 (um) Coordenador de Comunicação contratado pelo período de dezesseis meses.						
4.5	Contratar 01 (um) Jornalista de campo, para atuar como assessor de comunicação nos territórios, com a finalidade de executar o plano de comunicação e compor a equipe do Programa Nacional dos Comitês de Cultura no Sudeste.	Bolsa mensal	1	R\$ 2.000,00	R\$ 32.000,00	mês 15	mês 30
PRODUTO	01 (um) Jornalista de campo contratado pelo período de dezesseis meses.						

4.6	Contratar 01 (um) gestor de redes sociais para compor a equipe do Programa Nacional dos Comitês de Cultura no Sudeste, com a finalidade de formular, propor e engajar com orientações de postagens, todo o conteúdo de rede do programa no âmbito regional do Sudeste.	Bolsa mensal	1	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00	mês 16	mês 30
PRODUTO	01 (um) Gestor de Redes Sociais da região Sudeste contratado pelo período de quinze meses.						
META 5	Produção e Entrega de Relatórios						
Etapa 5.1	Entregar Relatórios Trimestrais de Execução Físico Financeiro com demonstrativo de gastos	Unidade	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Mês 29	Mês 36
PRODUTO	Relatórios Trimestrais de Execução Físico Financeiro com demonstrativo de gastos						
Etapa 5.2	Entregar Relatórios Bimestrais Pedagógicos de Execução das ações junto aos Agentes conforme modelo a ser disponibilizado pelo MinC	Unidade	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Mês 29	Mês 36
PRODUTO	Relatórios Bimestrais Pedagógicos de Execução das ações junto aos Agentes						
META 6	Atividades operacionais e administrativas necessários à consecução do objeto do TED, como custos indiretos, conforme disposto no Art. 2º, inciso VI e Art. 8º, § 2º, do Decreto nº 10.426.						
Etapa 6.1	Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 1ª parcela.	Unidade	1	R\$ 209.358,50	R\$ 209.358,50	Mês 01	Mês 8
PRODUTO	Pagamento de custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED.						

Etapa 6.2	Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 2ª parcela.	Unidade	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Mês 9	Mês 14
PRODUTO	Pagamento de custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED.						
Etapa 6.3	Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 3ª parcela.	Unidade	1	R\$ 296.347,81	R\$ 296.347,81	Mês 15	Mês 19
PRODUTO	Pagamento de custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED.						
Etapa 6.4	Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 4ª parcela.	Unidade	1	R\$ 187.861,00	R\$ 187.861,00	Mês 20	Mês 30
PRODUTO	Pagamento de custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED.						
Etapa 6.5	Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 5ª parcela.	Unidade	1	R\$ 144.074,54	R\$ 144.074,54	Mês 31	Mês 36
PRODUTO	Pagamento de custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED.						
Etapa 6.6	Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 6ª parcela.	Unidade	1	R\$ 144.074,54	R\$ 144.074,54	Mês 31	Mês 36
PRODUTO	Pagamento de custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED.						

TOTAL	R\$ 13.866.056,45
--------------	--------------------------

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Mês 11/2023 - TOTAL 1a PARCELA	R\$ 2.302.943,50
Mês 07/2024 - TOTAL 2a PARCELA	R\$ 3.067.176,00
Mês 01/2025 - TOTAL 3a PARCELA	R\$ 3.259.826,00
Mês 06/2025 TOTAL 4a PARCELA	R\$ 2.066.471,00
MÊS 06/2026 - 5a PARCELA	R\$ 1.584.819,98
MÊS 10/2026 - 6a PARCELA	R\$ 1.584.819,98
TOTAL	R\$ 13.866.056,45

8. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	<i>Sim</i>	R\$ 13.866.056,45

9. DO VALOR

Fica alterado o valor do Termo de Execução Descentralizada para R\$ 13.866.056,45 (Treze milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

10. DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada até o dia **31 de dezembro de 2026** a vigência do Termo de Execução Descentralizada.

11. ENCERRAMENTO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada original celebrado entre a Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura/MinC (SAFCC/MinC) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ).

12. ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

(assinado eletronicamente)
ROBERTA CRISTINA MARTINS
Secretária de Articulação Federativa e
Comitês de Cultura
Ministério da Cultura

(assinado eletronicamente)
JULIO PAGE DE CASTRO
Reitor Substituto
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Cristina Martins, Secretária dos Comitês de Cultura**, em 03/06/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Page de Castro, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2923822** e o código CRC **EFE7B4E6**.